



PARECER CONJUNTO

REF: PROJETO DE LEI Nº 09/2017

De autoria do Poder Legislativo Municipal, **Projeto de Lei 09-17** – autoriza reposição salarial que menciona aos servidores da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras Providencias.

Cabe examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico constitucional de acordo com o artigo 140 do Regimento Interno.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Legislativo, cabendo a este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser enviada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2017.

Comissão de Justiça e Redação

Alexandre de Carvalho

Adilson Barroso de Oliveira

Alessandro Mares

Comissão de Finanças e Orçamento

Benedito Pavan Junior

Sidnei dos Santos

Alexandre de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO

de 16 de Março de 2017

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO

sessão de 16 de 03 de 2017

Presidente